



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

LEI N.º 2.148/99

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

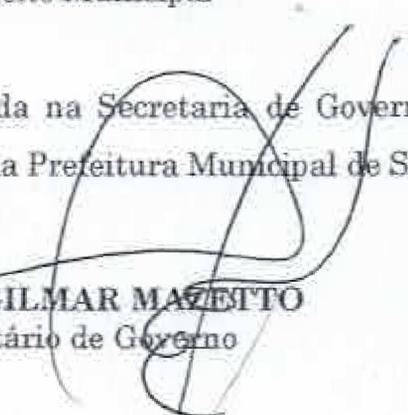
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a
Associação de Amparo ao Animais de Pequeno Porte de Salto - AAPSS,
devidamente registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas desta
cidade, com microfilme n.º 13.728, Entidade Civil, sem fins lucrativos e com
prazo indeterminado de duração, com personalidade distinta da de seus
associados, sem vinculação política partidária ou religiosa, com sede e foro
nesta cidade e comarca de Salto/SP.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
Em 05 de março de 1.999.


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na
Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo